85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Lei nº.: 2.284, de 09 de dezembro de 2025.

Autoriza a desafetação da destinação origem, um terreno urbano de formato irregular chamado Área Institucional A2, objeto da matrícula nº 11.609 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária, um terreno urbano de formato irregular, chamado Área Institucional A2, objeto da matrícula nº 11.609, perfazendo uma área 7.386,00m² (sete mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados), objeto da matrícula nº 11609 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, medindo e extremando: um terreno urbano, de formato irregular, chamado ÁREA INSTITUCIONAL A2, parte da FAZENDA SANTO ANTÔNIO, município de Eusébio, Estado Ceará, confinando pelo lado norte com imóvel de matricula nº 11609 – CRI Facundo/Eusébio, de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio, denominado Institucional A2, e oeste com Terras de Edmundo Peixoto dos Santos, com área total de 4.000,00m². Segue descrição do perímetro georreferenciado com os vértices, coordenadas, confrontações, azimutes e distâncias: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA AD4: AO LESTE (LADO DIREITO): Inicia-se no vértice AD4-1, de coordenadas N 9.569.507,224m e E 556.033,135m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE da MAT. 15705 CRI – Facundo 2º oficio/Eusébio de propriedade de DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Fazenda Santo Antônio), com azimute de 197º37'43" por uma distância de 92,01m até o vértice AD4-2, de coordenadas N 9.569.419,533m e E 556.005,270m. AO SUL (FUNDOS): Partindo do vértice AD4-2, de coordenadas N 9.569.419,533m e E 556.005,270m; deste segue confrontando com AREA REMANESCENTE da MAT. 15705 CRI - Facundo - 2° oficio/ Eusébio de propriedade de DIAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Fazenda Santo Antônio), com azimute de 288°15'35" por uma distância de 91,57m até o vértices AD4-3, de coordenadas N 9.569.448,224m e E 555.918,312m. AO OESTE (LADO ESQUERDO): Partindo do vértice AD4-3, de coordenadas N 9.569.448,224m e E 555.918,312m; deste segue confrontando com Terra de Edmundo Peixoto dos Santos, com azimute de 17°28'14" por um distância de 45,88m até o vértice AD4-4, de coordenadas N 9.569.491,983m e E 555.932,085m. AO

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

NORTE (FRENTE): Formado por dois segmentos de reta, partindo do vértice AD4-4, de coordenadas N 9.569.491,983m e E 555.932,085m; deste segue confrontando com imóvel de matricula n° 11609 - CRI Facundo/Eusébio, de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio, denominado Institucional A2, com azimute de 140°06'41" por uma distância de 53,11m até o vértice AD4-5, de coordenadas N 9.569.451,233m e E 555.966,143m: deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal do Eusébio - Area Institucional 2, com azimute 50°06'41" por uma distância de 87,31m até o vértice AD4-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 369,88m. E. cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusebio, sob nº 61700.

Art. 2°. A área referida no artigo 1° fica desafetada para fins de regularização fundiária do imóvel para a implantação de equipamentos públicos e/ou privados.

Art. 3°. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R$ 1.846.500,00 (Hum milhão oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal